PORTARIA Nº 003/SEMSA DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuiçoes legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2021: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe: **Rozimeire Martins Bastos – Matrícula: 2676-1,** Diretora da Unidade Básica de Saúde Clayton Oliveira da Silva, como **Fiscal de Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

Processo: 080/2023;
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR;
Empresa: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.377.160/0001-78;
Contrato: CONTRATO Nº 010/2024 DE 15 DE 2024;
Valor do Contrato: R$ 28.080,00 (Vinte e Oito Mil e Oitenta Reais).

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato**,** ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
II. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
III. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
IV. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
V. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 15 de janeiro de 2024.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2021

DE ACORDO:_____
OSMAR SERRA BONFIM FILHO
De CarPrefeito oebe